



RESUMO

Juros, Cartão de Crédito e o Direito a Informação.

AUTOR PRINCIPAL:

FRANCO SCORTEGAGNA

E-MAIL:

98275@UPF.BR

TRABALHO VINCULADO À BOLSA DE IC::

Não

CO-AUTORES:

NENHUM.

ORIENTADOR:

ROGERIO DA SILVA

ÁREA:

Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Letras e Artes

ÁREA DO CONHECIMENTO DO CNPQ:

CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

UNIVERSIDADE:

UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

INTRODUÇÃO:

Com aumento da demanda de consumo, o fácil acesso ao crédito e às inúmeras formas de pagamento surge um novo problema: o superendividamento. Neste cenário ocorre a massificação do uso do cartão de crédito ferramenta esta que, usada sem informação e planejamento acarreta num prejuízo inimaginável ao bolso do consumidor, pois as taxas de juros compreendidas nesta forma de pagamento passam despercebidas aos olhos dos consumidores comprometendo a renda da família brasileira.

METODOLOGIA:

Foram coletadas informação junto ao Balcão do Consumidor - Projeto de Extensão da Faculdade de Direito UPF em Passo Fundo. No período de 02 de janeiro a 31 de julho de 2012, foram abertos 203 procedimentos contra instituições financeiras, dois quais 60 são referentes a reclamações envolvendo cartões de crédito. Também foi utilizada a pesquisa do Superendividamento realizada pela empresa Junior da Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis - UPF.

RESULTADOS E DISCUSSÕES:

Com o material apresentado, nota-se um grande aumento no perfil dos consumidores que se encontram superendividados, em decorrência do cartão de crédito. Atualmente, 71,4% da população está pagando algum tipo de dívida, principalmente, em lojas, cartão de crédito e financiamento de veículos. Entretanto, cerca de 33% não sabe quanto está devendo ou sabe somente o valor das parcelas. Além disso, 47,3% não sabem qual a taxa de juros que está sendo cobrada na suas dívidas. Quanto à situação das dívidas percebe-se que 75,9% consegue pagar suas dívidas em dia, enquanto, aproximadamente, 7,1% não consegue honrar com suas obrigações. Dos entrevistados, 33,2% pagam somente o valor mínimo da fatura e 57% pagam o valor integralmente, sem contraírem dívidas com a administradora do serviço. A pesquisa constatou ainda que, 76,4% da população pesquisada desconhece quanto paga de juros nas compras realizadas com cartão de crédito. Diante disso percebe-se a insuficiência de informações na hora da contratação de serviços, pois muitos dos consumidores desconhecem as taxas de juros cobradas em certas operações. Esta falta de informações contrária o art. 6º, inciso III do CDC.

CONCLUSÃO:

Portanto, com os números apresentados, denota-se uma grande preocupação com a população que se ilude com o crédito fácil. Embora faltem informações na hora da contratação de serviço, o que não deveria ocorrer por contrariar os princípios defendidos pelo CDC, deve-se realizar um planejamento antes de realizar eventuais compras utilizando o cartão.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Código Brasileiro de Defesa do Consumidor: comentado pelos autores do anteprojeto/ Ada Pellegrini Grinover... [et al.]. ç 7. Ed. ç Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001.

Assinatura do aluno

Assinatura do orientador